



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 11606, DE 07 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre permissão de uso a título precário, de área de terreno localizada na Av. dos Bandeirantes

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 5332/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Sr. Mário José de Carvalho, RG nº 4.349.881, permissão de uso de uma área de terreno situada ao lado do prédio 1927, com frente para a Av. dos Bandeirantes, totalizando 42,00 metros quadrados, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 1.5.040.015, pertencente ao patrimônio Municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º O permissionário deverá zelar pela manutenção e conservação do bem público, obrigando-se a não promover construções no local, bem como atividades que possam criar incômodos à vizinhança.

Parágrafo Único. A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de maio de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 07 de maio de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADAIGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA